



DECRETO Nº 216, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

**EQUIPARA O VALOR DA
GRATIFICAÇÃO MENSAL DOS
MEMBROS DAS COMISSÕES
QUE ESPECIFICA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a complexidade das atividades desenvolvidas pelas Comissões abaixo listadas;

CONSIDERANDO a importância dos trabalhos desenvolvidos pelas Comissões para o funcionamento desta Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de equiparar o valor da gratificação mensal destinado aos membros da Comissão de Promoção e Progressão do Magistério de Cariacica – CPPMC através do Decreto nº 179/2019:

DECRETA:

Art. 1º Fica equiparado o valor da gratificação mensal de todos os membros das Comissões abaixo identificadas, de acordo com disposto no inciso III do art. 5º do Decreto nº 173, de 04 de novembro de 2014:

- a) Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional – CADEF, regulamentada pelo Decreto nº 191, de 10 de dezembro de 2014;
- b) Comissão Coordenadora de Avaliação Especial de Desempenho – C-CAED, regulamentada pelo Decreto nº 191, de 10 de dezembro de 2014;

Art. 2º Ficam revogadas as alíneas “b” e “c” do Artigo 2º do Decreto nº 165, de 24 de setembro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 18 de dezembro de 2019.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PROC.: 36.136/2019.



DECRETOS

DECRETO Nº 216, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

EQUIPARA O VALOR DA GRATIFICAÇÃO MENSAL DOS MEMBROS DAS COMISSÕES QUE ESPECIFICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, IX, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a complexidade das atividades desenvolvidas pelas Comissões abaixo listadas; CONSIDERANDO a importância dos trabalhos desenvolvidos pelas Comissões para o funcionamento desta Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO a necessidade de equiparar o valor da gratificação mensal destinado aos membros da Comissão de Promoção e Progressão do Magistério de Cariacica – CPPMC através do Decreto nº 179/2019:

DECRETA:

Art. 1º Fica equiparado o valor da gratificação mensal de todos os membros das Comissões abaixo identificadas, de acordo com disposto no inciso III do art. 5º do Decreto nº 173, de 04 de novembro de 2014:

a) Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional – CADEF, regulamentada pelo Decreto nº 191, de 10 de dezembro de 2014;

b) Comissão Coordenadora de Avaliação Especial de Desempenho – C-CAED, regulamentada pelo Decreto nº 191, de 10 de dezembro de 2014;

Art. 2º Ficam revogadas as alíneas “b” e “c” do Artigo 2º do Decreto nº 165, de 24 de setembro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 18 de dezembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA/GP/N.º 039, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

ALTERA DISPOSITIVO DE PORTARIA E EXONERA SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 8º da Portaria/GP/Nº 035/2020, publicada em 16 de janeiro de 2020, no Diário Oficial do Município, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“[...]”

Art. 8º Nomear Edson Farly Pacheco, no cargo de Assessor Adjunto I, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente.

[...]”

Art. 2º Exonerar o servidor Juliano Rosa da Costa – matrícula nº 116.416-1, do cargo de Gerente de Trânsito, da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria/GP/ nº 035/2020.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 16 de janeiro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 051, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação Especial, criada pelo Art. 5º da Lei nº 5.406/2015 e Art. 81 da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, para a servidora Fabiana Nickel – matrícula nº 111.525-2, lotada na Gerência Administrativa, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Conceder a Gratificação Especial, criada pelo Art. 5º da Lei nº 5.406/2015 e Art. 81 da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, para a servidora Barbara Maria Sodre Santos – matrícula nº 112.051-1, lotada na Coordenação de Gestão de Pessoas, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2020.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br